12

Câmara Municipal de São Vicente

Sr. Presidente
Nobres Colegas

O ensino é ministério dos mais nobres, avisinhando-se muito do sacerdócio e chegando mesmo, muitas vêzes, a ser sinônimo dêste, porque importa muito mais em sacrifícios do que em prazeres.

Devem, pois, aureolar-se de veneração tôdas as referências que se façam aos institutos educacionais. A escola, prolongando e aperfeiçoando os ensinamentos do lar, é a semente que fertiliza as civilizações avançadas.

O ensino deve, pois, merecer tôda a atenção e máximo estímulo do poder público.

Dentre as escolas particulares que têm merecido nossa admiração, pelos benefícios que tem debulhado sôbre a nossa população escolar, figura, em primeira plana, o Ginásio Comercial - "Nações Unidas", que, há muitos anos, pela mão da iniciativa particular, vem prestando valiosos serviços no setor da educação em São Vicente.

Eis por que submeto à apreciação dos meus Nobres Pares o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 21/66
DOCUMENTO Nº 389/66

Artigo 1º - É considerado de utilidade pública o Ginásio Comercial "Nações Unidas", sediado em São Vicente.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala Martim Afonso de Souza, em 10 de março de 1 966

a) Sebastião Ribeiro da Silva

MPS

Proc. 36/66

Mod. C-4 10.000 - 8/65